

Regulamento

Promoção Sintramfor: Tratamento Odontológico

1. Vigência da promoção:

1.1 Esta promoção terá início no dia 23, de fevereiro, de 2018; e será encerrada no dia 20, de abril, de 2018.

2. Quem pode participar do sorteio:

2.1 Poderão participar do sorteio os servidores municipais, de Formiga e de Córrego Fundo, filiados ao Sintramfor e ativos – **apenas os que estiverem com o cadastro no órgão atualizado com endereço residencial, número de telefone e endereço de e-mail** -, e também pacientes do Consultório Odontológico do Sintramfor, **apenas os que não tiverem faltado a nenhuma consulta agendada.**

3. Como o sorteio será realizado:

3.1 O sorteio será feito por meio da Loteria Federal, do dia 20 de abril de 2018. O ganhador será definido pelo código que cada filiado possui no cadastro do Sintramfor. Inicialmente, será considerada a milhar, do primeiro ao quinto prêmio da Loteria; se não houver ganhador pela milhar, poderá ser considerada, então, a centena, também do primeiro ao quinto prêmio da Loteria; e, por último, poderá ser considerada a dezena, sempre do primeiro ao quinto prêmio. Se ainda assim, não for definido o ganhador, o sorteio será realizado considerando o próximo concurso da Loteria, sucessivamente.

3.2 O ganhador será comunicado sobre o resultado do sorteio por telefone ou e-mail.

4. Premiação:

4.1 O prêmio é um tratamento odontológico, no valor de R\$250, oferecido no Consultório Odontológico do Sintramfor.

4.2 O prêmio poderá ser transferido para um familiar, caso o sorteado não se interesse, não precise ou, por qualquer motivo, não queira fazer o clareamento dental. No entanto, **o prêmio não poderá ser comercializado** sob nenhuma forma, sob pena de perda do mesmo.

4.3 Em hipótese alguma, o prêmio será trocado por outro produto/prêmio ou convertido em dinheiro.

5. Entrega

5.1 O ganhador terá até dez dias - após ser comunicado sobre o sorteio, para comparecer na sede do Sintramfor, em Formiga, (à Rua Maria Amélia da

Fonseca, 113, Centro) em data e horário pré-agendados com a Assessoria de Comunicação - para receber um voucher do prêmio. Na ocasião da entrega do voucher, o ganhador deverá estar preparado para registro de sua imagem em foto ou vídeo.

5.2 Para receber o prêmio, o ganhador concorda em ceder direito de imagem e de voz para o fim específico de divulgação da promoção, concordando em ser fotografado ou filmado para divulgação nos meios determinados pela organização.

5.3 O resultado do sorteio será divulgado nos meios de comunicação do Sintramfor: site, fanpage, quadro de avisos, informativo. Poderá ainda ser divulgado em outros meios, conforme julgamento da organização.

5.4 O prêmio será concedido dentro do prazo de até seis meses após o anúncio do ganhador.

6. Disposições Gerais:

6.1 Qualquer filiado poderá ser excluído desta promoção, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

6.2 Os participantes autorizam o Sintramfor, por prazo indeterminado, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

6.3 É proibida a participação de funcionários e diretores do Sintramfor nesta promoção.

6.4 Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela Assessoria de Comunicação do Sintramfor, considerando sempre o posicionamento da Diretoria, que deverá ser expresso pelo presidente ou vice-presidente. Das decisões, não caberá nenhum tipo de recurso.

6.5 A retirada do Prêmio pelo ganhador está condicionada à aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.6 Esta é uma Promoção Cultural, conforme especificado no art. 30 do Decreto No. 70.951, de 09 de agosto de 1972. A distribuição do prêmio desta promoção é GRATUITA. Promoção Cultural promovida pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e de Córrego Fundo, localizado na Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro - CEP: 35570-000 – Formiga/MG. Telefone (37) 3321-3151. CNPJ n.23.765.381/001-03.